



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
05/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICIPIO DE  
BARROS CASSAL E EMPRESA  
JORNALISTICA SERRANO LTDA NA  
FORMA ABAIXO:

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL**, localizada na rua Jonh Kennedy, 240 com o CNPJ: 13841174/0001-29 representada pelo seu Presidente do Legislativo doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA** com o CNPJ: 07.259.928/0001-34 localizada na Av. Mauricio Cardoso, 1838, Centro no município de Barros Cassal, aqui denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do Serviço contratado pelo edital 30/2014, Convite p/ compras e serviços 10/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legislação pertinente, bem como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços mensais de publicações jornalísticas em cm<sup>2</sup> para a Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item "**2- DO PREÇO**", e o item "**4- DO PRAZO**" do Contrato nº 05/2014, celebrado em 27 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação, com base na Lei 8.666/93, art.57 inciso II:

#### "2 – DO PREÇO"

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014  
Assinam: Aparecida de Fátima Neves Pereira como contratante e Empresa Jornalística Serrano como contratado  
Objeto: prestar serviços mensais de publicações jornalísticas em cm<sup>2</sup>  
Valor: R\$-1.270,08 mensais, totalizando R\$-15.240,96  
Prazo: 25/05/2016 à 25/05/2017



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O valor do presente Termo Aditivo ao contrato nº 05/2014 passa dos atuais R\$-1.157,07 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, para R\$-1.270,08 (um mil duzentos e setenta reais e oito centavos), com base no INPC de abril/2015 (índice acumulado nos últimos doze meses) que é de 9.8307 %.

O valor global para o presente ajuste é de R\$-15.240,96 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

**“5- DOS PRAZOS”**

O prazo de vigência da presente prorrogação será de 12 meses a contar do dia 25/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes e lavratura de termo Aditivo de Vigência de Contrato, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 05/2014 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA**

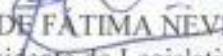
O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 25 de maio de 2016.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

  
APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA  
Presidente do Legislativo  
Contratante

  
EMPRESA JORNALISTICA SERRANO  
Contratada

Testemunhas

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_